

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Fixa percentual de 5,05% de reajuste salarial ao vencimento dos servidores do CI/CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado (CI/CENTRO), no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado (CI/CENTRO)

RESOLVE

Art. 1º. Fixar reajuste de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) aos vencimentos dos servidores do CI/CENTRO, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Em razão do reajuste concedido no caput, os padrões remuneratórios dos servidores do CI/CENTRO, passam a ser os seguintes:

Cargo	Salário Reajustado (R\$)
Coordenador Executivo	8.119,54
Contador	5.593,72
Assessor Jurídico	2.796,85
Supervisor Administrativo	2.736,41
Oficial Administrativo	2.736,41
Auxiliar Administrativo	1.844,68
Técnico em Contabilidade	1.844,68

Art. 3º. Esta Resolução retroage a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Dar divulgação a esta Resolução.

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário.

Santa Maria, 21 de janeiro de 2019.



Matheo Sonego-

Presidente do CI/Centro